

## PARECER TÉCNICO

**SETOR RESPONSÁVEL:** GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - GOP

**RESPONSÁVEL:** ÍCARO BARROSO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 011/2016 – Aquisição de lâmpadas e luminárias de LED para atender as unidades do Senac/RN, conforme especificações e condições constantes do respectivo Termo de Referência.

## RELATÓRIO

Trata-se de parecer sobre algumas amostras, entregues em segunda remessa, pelas licitantes do Pregão presencial nº 011/2016, conforme dados repassados pela Comissão Permanente de Licitação do Senac/RN.

Registre-se que os itens 06 e 09 não foram entregues para avaliação e o item 02 foi aprovado em parecer anterior.

É o que tenho a relatar.

Passo a análise e emissão do parecer.

## PARECER

As quinze horas do dia dezessete de agosto de 2016, realizei a análise das amostras apresentadas após nova solicitação, quais sejam: Itens 01, 03, 04, 05, 07 e 08. Da referida análise tenho a indicar o que se segue:

### Item 01: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

### Item 03: REFLETOR DE LED 02

Foi detectado que a embalagem da amostra não fazia referência a quantidade de lumens. Contudo, em diligência junto ao fabricante/exportador, este indicou a quantidade de lumens do produto, conforme e-mail anexado aos autos do processo. Assim, após análise, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

### Item 04: TUBO LED 1,2 m

Após análise e diligência junto ao fabricante/exportador, conforme autos do processo, a amostra foi considerada **apta** a atender ao exigido em Edital.

**Item 05: TUBO LED 0,60 m**

Durante a análise, não foi localizado na embalagem a Informação do Nível de Proteção (IP) da lâmpada LED. Em contato com a área técnica do fabricante, o funcionário Tiago Oliveira, no telefone (11) 4871-1904, informou que a referida lâmpada possui IP 20 e não 40 como exige o Edital, sendo por essa razão **reprovada**.

**Item 07: LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 01**

Durante a análise, não foi localizado na embalagem a Informação do Nível de Proteção (IP) da lâmpada LED. Em contato com a área técnica do fabricante, a funcionária Wanessa, no telefone (41) 3202-8100, informou que a referida lâmpada possui IP 20 e não 40 como exige o Edital, sendo por essa razão **reprovada**.

**Item 08: LÂMPADA DE LED TIPO BULBO 02**

Durante a análise, não foi localizado na embalagem a Informação do Nível de Proteção (IP) da lâmpada LED. Em contato com a área técnica do fabricante, a funcionária Wanessa, no telefone (41) 3202-8100, informou que a referida lâmpada possui IP 20 e não 40 como exige o Edital, sendo por essa razão **reprovada**.

**CONCLUSÃO**

Findada a análise, pelo exposto acima, concluo que os **itens 01, 03 e 04** atendem ao descritivo exigido no Edital e os **itens 05, 07 e 08** não atendem.

Natal/RN, 17 de agosto de 2016.

Ícaro Barroso  
Gerente de Operações  
SENAC/RN